

## **Bradesco-Kirton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

### **Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2017**

**Data, Hora, Local:** Em 20.4.2017, às 14h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 31.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 33 a 35, e "O Estado de São Paulo", páginas B11 e B12; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 11, 12 e 13.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 51, 67 e 63, respectivamente, e "O Estado de São Paulo", páginas B5, B11 e B6, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente às propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 7.4.2017, o Presidente da mesa informou que a proposta para o aumento do capital social no valor de R\$6.256.966,27, mediante a capitalização de reservas, por solicitação do Administrador da Sociedade, estava sendo retirada da pauta desta Assembleia Geral, o que foi aprovado pelo acionista presente; Na sequência, foi aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 7.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, reduzindo o número máximo de diretores, e no inciso III do artigo 16, aprimorando sua redação. Em consequência, a redação do Artigo 7º e do inciso III do artigo 16, do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação, após homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 3 (três) Diretores. Artigo 16) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 7.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$71.712.213,33, conforme segue: R\$49.712.213,33 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$22.000.000,00 para distribuição aos acionistas da Sociedade, os quais já foram distribuídos como juros sobre o capital próprio, correspondente a R\$0,121387486 por ação. Os referidos juros já foram declarados em Reunião da Diretoria da Sociedade de 30.11.2016, beneficiando os acionistas inscritos naquela data (30.11.2016) e pagos em 5.12.2016, pelo valor líquido de R\$0,103179363 por ação." III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Ricardo Siqueira Lanfranchi**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; IV) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. Em seguida, disse o senhor Presidente que nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ricardo Siqueira Lanfranchi; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Alexandre da Silva Gilúher e Josué Augusto Pancini; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 267.241/17-3, em 14.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Bradesco-Kirton Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 20.4.2017, às 14h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 31.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 33 a 35, e "O Estado de São Paulo", páginas B11 e B12; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 11, 12 e 13.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 51, 67 e 63, respectivamente, e "O Estado de São Paulo", páginas B5, B11 e B6, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente às propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 7.4.2017, o Presidente da mesa informou que a proposta para o aumento do capital social no valor de R\$6.256.966,27, mediante a capitalização de reservas, por solicitação do Administrador da Sociedade, estava sendo retirada da pauta desta Assembleia Geral, o que foi aprovado pelo acionista presente; Na sequência, foi aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 7.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, reduzindo o número máximo de diretores, e no inciso III do artigo 16, aprimorando sua redação. Em consequência, a redação do Artigo 7º e do inciso III do artigo 16, do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação, após homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 3 (três) Diretores. Artigo 16) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 7.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$71.712.213,33, conforme segue: R\$49.712.213,33 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$22.000.000,00 para distribuição aos acionistas da Sociedade, os quais já foram distribuídos como juros sobre o capital próprio, correspondente a R\$0,121387486 por ação. Os referidos juros já foram declarados em Reunião da Diretoria da Sociedade de 30.11.2016, beneficiando os acionistas inscritos naquela data (30.11.2016) e pagos em 5.12.2016, pelo valor líquido de R\$0,103179363 por ação." III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Ricardo Siqueira Lanfranchi**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.368.985-4/SSP-SP, CPF 099.489.088-56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; IV) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. Em seguida, disse o senhor Presidente que nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ricardo Siqueira Lanfranchi; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Alexandre da Silva Glüher e Josué Augusto Pancini; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 267.241/17-3, em 14.6.2017. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 18CM

